

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH Diretoria

**COMUNICADO Nº: 028/2021** 

Curitiba, 29 de julho de 2021.

Assunto: INFORMAÇÃO PGE/PCRH 010/2021 – SUSPENSAO ESTÁGIO PROBATÓRIO – IMPOSSIBILIDADE DE TELETRABALHO – DECRETO 4230/2020

Prezados Gestores.

Considerando as atribuições regimentais deste Departamento de Recursos Humanos e Previdência, estabelecidas pela RESOLUÇÃO SEAP nº 8.459/2020,

Encaminhamos, para conhecimento, a INFORMAÇÃO PGE/PCRH 010/2021, que trata a respeito da suspensão do período de estágio probatório aos servidores afastados por impossibilidade de teletrabalho durante a pandemia de COVID 19, nos termos do Decreto 4230/2020.

Importante ressaltar que o entendimento exposto pela Procuradoria Consultiva de Recursos da Procuradoria Geral do Estado na Informação supramencionada aplica-se a todos os servidores que se enquadrem na situação prevista pelo § 4º do Art. 7.º do Decreto 4230/2020, que transcrevemos:

Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Em quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

## Graziele Andriola

Diretora de Recursos Humanos e Previdência

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N | Palácio das Araucárias | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80.530-915 | 41 3313.6264 | 41 3313.6670

www.administracao.pr.gov.br